

B) 142.



C

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 12/2022
Realizada em 01/05/2022

PROPOSTA

Nº 363 /2022/DURB/DIGU

DELIBERAÇÃO Nº 1966/2022

Assunto: Processo N.º79/22 **Titular do Processo:** CARLOS MANUEL GOMES DOS SANTOS
Requerimento N.º :1846/22
Requerente: CARLOS MANUEL GOMES DOS SANTOS
Local: RUA SANTOS COVA, Nº3 - BREJOS DE AZEITAO
Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO (SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

O Técnico: JORGE MANUEL FERNANDES DA SILVA

Data:20/5/2022

PROPOSTA DE: Concessão da licença de construção.

Veio o titular do processo, apresentar os projetos de especialidades, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 20º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a atual redação em vigor.

Trata-se do prédio urbano, inscrito sob o artº 11563 da União das Freguesias de Azeitão, com a área registada de 501,10m2.

Pretendem o requerente a construção de moradia unifamiliar térrea, com 179,50m2 de STP, alpendre posterior com a área de 16,10m2, instalação sanitária de apoio à piscina com a área de 2,22m2, alpendre principal com a área de 6,62m2, alpendre lateral esquerdo com a área de 2,40m2, alpendre do anexo com a área de 2,15m2, garagem com a área de 24,63m2, piscina com a área de 24,50m2 e 31,85m3 de volume e muro de vedação confinante com arruamento público.

Pela Deliberação de Câmara n.º 1598/2022, tomada na Reunião de Câmara n.º 10/2022, realizada em 04/05, foi aprovado projeto de arquitetura.

Foram apresentados os projetos de especialidades, os quais estão em condições de aceitação.

Nos termos do n.º 8 do artigo 20º do RJUE, as declarações de responsabilidade dos autores dos projetos, quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis e comprovada a sua inscrição em associação pública, constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, excluindo a sua apreciação prévia.

Foram apresentados os elementos destinados à emissão do alvará de construção, os quais estão em condições de aceitação.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 1 do art.º 5º do RJUE, na redação em vigor, a **aceitação dos projetos de especialidades, a concessão da licença de construção e emissão do alvará de construção**, com as condicionantes abaixo mencionadas:

- Apresentação de declaração de conformidade emitida por um EIG, relativa ao projeto de gás;
- Pagamento das taxas aplicáveis, nos termos do disposto no Regulamento de taxas e outras receitas do Município de Setúbal, em vigor.

Simulação TRIU = 45€ x 197,82 m2 = 8 901,90 € (com a redução de 20% o valor é 7 121,52 €)

Simulação Mais-valia = 197,86 €

Simulação Taxa Piscina = 316,90 €

Nos termos do art.º 22.º da nova tabela de taxas (RTORMS 2022), a liquidação da TRIU aplicável às operações urbanísticas cujos títulos de construção forem requeridos até 31 de dezembro de 2022, terá uma redução de 20 % sobre o montante apurado para a pretensão. Não obstante, caso a obra não seja concluída e emitido o respetivo título de utilização até 31 de dezembro de 2024, ficará a emissão do mesmo condicionada à liquidação e cobrança do montante referente à redução anteriormente atribuída.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO


O CHEFE DE DIVISÃO

O PROPONENTE


APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra; Abstencões; 11 Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

